

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3795/2018, QUE DISPÕE SOBRE AS REVISÕES DE VEÍCULO AUTOMOTOR FORA DAS OFICINAS CREDENCIADAS OU AUTORIZADAS PELO FABRICANTE. Autor do Projeto: Deputado ROSENVERG REIS
Autores das Emendas: Deputados SAMUEL MALAFAIA e CHICÃO BULHÕES
Relator: Deputado NOEL DE CARVALHO

(CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 1 e Nº 2)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise de duas emendas de plenário ao Projeto de Lei nº 3795/2018, que dispõe sobre as revisões de veículo automotor fora das oficinas credenciadas ou autorizadas pelo fabricante, apresentadas pelos Deputados Samuel Malafaia e Chicão Bulhões.

II - PARECER DO RELATOR

Tendo em vista que esta Comissão de Economia Indústria e Comércio já havia se pronunciado em plenário através de parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, rejeito as emendas de plenário apresentadas.

Sendo assim, o meu parecer às emendas de plenário ao Projeto de Lei Nº 3795/2018 é **CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 1 e Nº 2**.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021
Deputado NOEL DE CARVALHO - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator **FAVORÁVEL COM AS EMENDAS Nº1 E Nº2** ao Projeto de Lei nº 3795/2018.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente; WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 932/2019, QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM APARELHOS CELULARES, ELETRÔNICOS E SIMILARES BEM COMO DE SEUS ACESSÓRIOS SOBRE OS RISCOS CAUSADOS PELO USO EXCESSIVO DE TAIS APARELHOS POR CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor do Projeto: Deputado RODRIGO BACELLAR
Relator: Deputado NOEL DE CARVALHO

(FAVORÁVEL COM EMENDAS)**I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 932/2019, de autoria do Nobre Deputado Rodrigo Bacellar, que dispõe sobre a afixação de cartazes em estabelecimentos que comercializam aparelhos celulares, eletrônicos e similares bem como de seus acessórios sobre os riscos causados pelo uso excessivo de tais aparelhos por crianças e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR

O presente projeto de lei é meritório, visto que, a afixação de cartazes com o alerta da Organização Mundial de Saúde sobre o uso excessivo de aparelhos celulares, eletrônicos e similares por crianças tem caráter informativo e preventivo, divulgando o conteúdo de estudo de especialistas desta organização à população do Estado do Rio de Janeiro.

No intuito de aprimorar o projeto de lei, apresentamos duas emendas:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos que comercializam aparelhos celulares, eletrônicos, similares bem como acessórios, obrigados a afixar cartaz informando ao consumidor sobre os riscos do uso excessivo de tais aparelhos por crianças na faixa etária da Primeira Infância.

EMENDA ADITIVA

Adicione-se parágrafo único ao Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (.....)
Parágrafo Único: A obrigação de afixar a nota de advertência prevista no artigo 2º desta lei também se aplica às unidades de ensino públicas e privadas de educação infantil e unidades de atenção primária à Saúde.

Assim sendo, o meu parecer ao Projeto de Lei Nº 932/2019 é **FAVORÁVEL COM EMENDAS**.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021.
Deputado NOEL DE CARVALHO - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator **FAVORÁVEL COM EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 932/2019.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021.
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente; WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS (CONTRÁRIO), Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 377/2021, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR CLÁUDIO CASTRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE BARRA DE SÃO JOÃO EM CENTRO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE COVID-19.
Autora: Deputada ZEIDAN
Relator: Deputado BRUNO DAUAIRE

(PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº 377/2021, da Deputada Estadual Zeidan, que solicita ao Exmo. Sr. Governador Cláudio Castro o envio de mensagem legislativa dispondo sobre a transformação do hospital Estadual de Barra de São João em centro de atendimento aos pacientes de covid-19.

II - PARECER DO RELATOR

A propositura em comento propõe a transformação e organização de órgão do Poder Executivo estadual sendo desnecessário o envio de mensagem para esta casa de leis do Exmo. Senhor Governador.

Por fim, tratando-se de uma matéria meritória do Exmo. Sr. Governador atendida na forma de propositura de INDICAÇÃO SIMPLES e não havendo nenhum outro impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer **PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES** à propositura nº. 377/2021.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021
(a) Deputado BRUNO DAUAIRE - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do relator, **PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES** à Indicação Legislativa nº. 377/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021
(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 378/2021, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, COM VISTAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, NICOLA MOREIRA MICCIONE E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, BRUNO FELGUEIRA DAUAI, QUE SEJA IMPLEMENTADO O PROGRAMA DE UNIFICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado MARCELO DINO
Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

(FAVORÁVEL)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 378/2020, do Deputado Marcelo Dino, que solicita ao Exmo. Sr. Governador, bem como ao Secretário de Estado da Casa Civil e também ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a implementação de um programa de unificação de dados, por meio de plataforma digital, sobre a violência contra a mulher, a criança e/ou adolescente em nosso Estado.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Marcelo Dino e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 378/2021.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021
(a) Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 378/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021
(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 379/2021, QUE "SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR EM EXERCÍCIO CLÁUDIO CASTRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A REATIVAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS-RJ".

Autor: Deputado MAX LEMOS
Relator: Deputado EURICO JUNIOR

(FAVORÁVEL)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº 379/2021, do Deputado Max Lemos, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício Cláudio Castro o envio de mensagem dispondo sobre a reativação do Centro de Interpretação de Libras no município de Queimados-RJ.

Verifica-se que a justificativa, apresentada na presente proposição é fundamental para incentivar a educação inclusiva de surdos e/ou pessoas com deficiência auditiva.

II - PARECER DO RELATOR

A proposição legislativa da lavra do nobre Deputado Max Lemos é meritória, e não havendo nenhum impedimento no Regimento Interno desta Casa, opino pelo encaminhamento ao Chefe do Executivo, para seu juízo de conveniência e oportunidade.

Em vista disto, o meu parecer é **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº 379/2021.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021

(a) Deputado EURICO JUNIOR - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 379/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021

(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 380/2021, QUE SOLICITA AO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, COM VISTAS AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO CHAVES, O ENVIO DE MENSAGEM, DISPONDO SOBRE O ACESSO À ESTERILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado MARCELO DINO
Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

(FAVORÁVEL)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 380/2021, do Deputado Marcelo Dino, que solicita ao Exmo. Sr. Governador, bem como ao Secretário de Estado da Saúde, o envio de mensagem dispondo sobre o acesso à esterilização voluntária no Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Marcelo Dino e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 380/2021.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021
(a) Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 380/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.

(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 381/2021, QUE SOLICITA AO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, COM VISTAS AO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CASA CIVIL, NICOLA MOREIRA MICCIONE, O ENVIO DE MENSAGEM, DISPONDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR SOFRIDAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado MARCELO DINO
Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

(FAVORÁVEL)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 381/2021, do Deputado Marcelo Dino, que solicita ao Exmo. Sr. Governador, bem como ao Secretário de Estado da Casa Civil, o envio de mensagem dispondo sobre a transferência a pedido da servidora pública em casos de violência doméstica e familiar sofridas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Marcelo Dino e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 381/2021.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021
(a) Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 381/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021
(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 383/2021, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 443/81 E 880/85 QUE DISPÕE SOBRE OS ESTATUTOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado RENATO ZACA
Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

(FAVORÁVEL)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº. 383/2021, do Deputado Renato Zaca, que solicita ao Exmo. Sr. Governador o envio de mensagem dispondo sobre alterações nas Leis Ordinárias de nºs 443/81 e 880/85, as quais dispõem, respectivamente, sobre os Estatutos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, além de outras providências.

II - PARECER DO RELATOR

Por se tratar de uma matéria meritória do nobre Deputado Marcelo Dino e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta casa legislativa, opino por parecer **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 383/2021.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021
(a) Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL** à Indicação Legislativa nº. 383/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.
(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.

PARECER

DA **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 443/2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO MENSAL E A DATA BASE ANUAL DA REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado MARCELO DINO
Relator: Deputado EURICO JUNIOR

(FAVORÁVEL COM EMENDA)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa nº 443/2021, de autoria do nobre Deputado Marcelo Dino, que dispõe "Sobre a instituição da data de pagamento mensal e a data base anual da reposição da inflação dos Servidores Civis e Militares da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro". Tal iniciativa visa equilibrar o impacto que os servidores vêm sofrendo, pois estão sem aumento e nem reposição salarial, há mais de sete anos".

II - PARECER DO RELATOR

Com o intuito de colaborar com a redação da matéria em tela apresento a seguinte Emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Ementa da proposição que passa a ter a seguinte redação:

"SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, O ENVIO DE MENSAGEM, DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO MENSAL E A DATA BASE ANUAL DE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Por se tratar de matéria meritória, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, opino por parecer **FAVORÁVEL COM EMENDA** à Indicação Legislativa nº 443/2021.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.
(a) Deputado EURICO JUNIOR - Relator

III - CONCLUSÃO

A **COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, **FAVORÁVEL COM EMENDA** à Indicação Legislativa nº. 443/2021.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021
(a) Deputados: EURICO JUNIOR - Presidente; BRUNO DAUAIRE - Vice-Presidente; ROSENVERG REIS e SUBTENENTE BERNARDO, membros efetivos.